



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, usando os indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2 INDICADORES

2.1 Os serviços da Contratada serão avaliados por meio de três (03) indicadores abaixo:

2.1.1 **Indicador 1:** Qualidade dos serviços prestados;

2.1.2 **Indicador 2:** Tempo de resposta às solicitações da Contratante; e

2.1.3 **Indicador 3:** Cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.3 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços;

2.4 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre zero (0) e cem (100), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada;

2.5 As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo de pontuação de qualidade.

INDICADOR 1: Qualidade dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade global na prestação dos serviços.
Meta a Cumprir	Entregar todos os serviços com qualidade técnica, primando pela excelência, dentro dos padrões exigidos pelo Termo de Referência.
Instrumento de Medição	Relatório de vistoria técnica ou inspeção
Forma de Acompanhamento	Agente responsável pela Fiscalização acompanhará a mobilização, suporte técnico e desmobilização dos serviços
Periodicidade	Conforme o item 5 do TR – Modelo de Execução do objeto

Mecanismo de Cálculo	IMR (%) = Total de Critérios previstos (%) Número de critérios atendidos	
Início da Vigência	Data do Início da Execução do serviço	
	% Índice de Qualidade	Pontos
	90% a 100%	80 pontos

Faixa de Ajuste no Pagamento	80% a 89%	70 pontos
	70% a 79%	60 pontos
	60% a 69%	50 pontos
	50% a 59%	40 pontos
Sanções	Abaixo de 49%	0 pontos

INDICADOR 2: Tempo de Resposta às Solicitações da Contratante		
Item	Descrição	
Finalidade	Garantir o atendimento às solicitações efetuadas pela fiscalização.	
Instrumento de Medição	Relatórios da contratada	
Forma de Acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato.	
Periodicidade	A cada etapa a ser paga pela contratante.	
Mecanismo de Cálculo	Soma da quantidade de eventos de ausência ou atraso	
Início da Vigência	A partir do início da prestação de serviço	
Faixa de Ajuste no Pagamento	Atrasos	Pontos
	0	10 pontos
	1	8 pontos
	2	6 pontos
	3	4 pontos
	4	2 pontos

Sanções	5 ou mais	0 pontos
---------	-----------	----------

INDICADOR 3: Cumprimento de obrigações contratuais		
Item	Descrição	
Finalidade	Mensurar ocorrências de inadimplemento de obrigações contratuais previstas no instrumento contratual.	
Meta a Cumprir	Cumprir obrigações contratuais.	
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.	
Forma de Acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato.	
Mecanismo de Cálculo	Soma da quantidade de eventos de inadimplemento.	
Início da Vigência	A partir do início da prestação de serviço	
Faixa de Ajuste no Pagamento	Inadimplementos	Pontos
	0	10 pontos
	1	8 pontos
	2	6 pontos
	3	4 pontos
	4	2 pontos
Sanções	5 ou mais	0 pontos

3 AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO PERÍODO

3.1 O Instrumento de Medição de Resultado a ser apresentado à Contratada para faturamento do período é o Formulário 2 - Avaliação de Qualidade do Período, constante neste Anexo.

3.2 A Avaliação de Qualidade do Período deverá ser entregue devidamente preenchida e em conjunto com o Formulário 1 - Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados.

4 FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO

4.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para a etapa ou período de referência, conforme métodos apresentados nos itens anteriores deste Instrumento.

4.2 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de zero (0) a cem (100) pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme item 2 deste Instrumento.

4.3 Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de Pontuação	Pagamento Devido	Fator de Ajuste do IMR
De 90 a 100 pontos	100% da fatura	1,00
De 75 a 89 pontos	95% da fatura	0,95
De 60 a 74 pontos	90% da fatura	0,90
De 50 a 59 pontos	80% da fatura	0,80
Abaixo de 49 pontos	70% da fatura	0,70
<p>Valor devido na fatura mensal = (Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste do IMR) Em caso de reincidência de pontuação (0) zero em qualquer indicativo: multa de 0,3% sobre o total da Nota Fiscal mensal + faixa de ajuste pertinente.</p>		

4.4 A avaliação abaixo de 50 pontos por três vezes poderá motivar aplicação de sanções conforme instrumento contratual deste edital, a exemplo de multa e/ou a rescisão do Contrato.

Brasília-DF. Data, conforme assinatura eletrônica.

BRUNO RODRIGUES DA ROCHA CAP QOENG MEC
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Referência: **Contrato nº** _____

Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, usando os indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas, conforme estabelecidos no Instrumento Convocatório.

FORMULÁRIO 1 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
Item	Avaliação	Adequado (A)	Inadequado (I)	N/A (N)
1	Qualidade dos recursos materiais entregues à Contratante			
2	Qualidade dos recursos humanos empregados			
3	Qualidade dos meios materiais empregados			
4	Atendimento às demandas da Fiscalização.			
5	Cordialidade no relacionamento com servidores.			
6	Apresentação da nota fiscal no prazo contratual.			
7	Comunicação à Fiscalização de anormalidades verificadas durante a execução do Contrato.			
8	Empregar funcionário com qualificação para executar os serviços contratados.			
9	Entrega do objeto do contrato, com presteza, integralidade e pontualidade			
10	Qualidade dos documentos emitidos quanto ao padrão visual, à formatação, e à linguagem utilizada.			

11	Atendimento às correções solicitadas pela Fiscalização.			
----	---	--	--	--

A – Total de itens considerados “Adequado”	
I – Total de itens considerados “Inadequado”	
N – Total de itens considerados “Não se aplica”	
% Índice de Qualidade do Projeto no Período Avaliado: $i \% = ((A+N - I) / (A+N)) \times 100 =$	

FORMULÁRIO 2 - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO PERÍODO			
Indicador	Resultado Apurado	Pontos	Meta
Indicador 1: Qualidade dos serviços prestados;			80
Indicador 2: Tempo de resposta às solicitações da Contratante;			10
Indicador 3: Cumprimento de obrigações contratuais.			10
Pontuação Total do Serviço Avaliado			
Fator de Ajuste do Instrumento de Medição de Resultado			

Período Avaliado:	Data: ____/____/____
Fiscal do contrato:	
Recebido: ____/____/____	
_____ Representante da Contratada	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO III do TR -INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Data/Hora de Criação:	22/04/2026 16:09:13
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	a483d4694aa440439b1fd5d1e521378c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALYSSON GONÇALVES OLIVEIRA no dia 05/05/2026 às 12:14:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO RODRIGUES DA ROCHA no dia 05/05/2026 às 12:46:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 05/05/2026 às 14:10:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 05/05/2026 às 14:38:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 06/05/2026 às 10:12:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DIEGO ILVO HENNIG no dia 08/05/2026 às 10:49:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO